

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS N° 50/2023– EBSERH/ HUB-UNB**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA**

**EDITAL N° 10, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 – RESULTADO PRELIMINAR**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público o **Resultado Preliminar da Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 50/2023– EBSERH/ HUB-UNB**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA**, conforme a seguir:

**Art. 1º.** Fica divulgada a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificado(a)s na análise de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional devidamente analisados e pontuados pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 50/2023 - EBSERH/HUB-UNB.

<b>CARGO: MÉDICO – CANCEROLOGIA CLÍNICA – 12H</b>										
Candidato(a)	TÍTULOS				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Total	Classificação	Classificação Após Desempate		
	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão			AMPLA	PCD	PNP
Fabiola Vasconcelos Alves	0	02	05	01	08	16	1	1º	-	-
Marcela Gondim Borges Guimarães	0	0	05	0	0	05	2	2º	-	-

**Art. 2º.** O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional irá dispor de **02 (dois) dia** para fazê-lo, no período de 08/08/2023 a 09/08/2023, de acordo com o cronograma publicado no Edital N° 09 de 14 de julho de 2023 e, conforme o modelo de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br) –*Seção Concursos e Seleções*.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ARTHUR CHIORO  
Presidente